



Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a organização dos órgãos de execução da Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e com espeque no quanto previsto no art. 102, §1º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, C/C art. 47, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º. A, da Lei Complementar nº 80/94 e sua alteração contida na Lei Complementar Federal nº 132/2009, cujo texto confere aos assistidos da Defensoria Pública da Bahia o direito a eficiência e qualificação no que concerne ao atendimento;

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública da Bahia primar pela garantia de direitos dos cidadãos em todas as especialidades estabelecidas na sua legislação de regência e em todas as instâncias jurisdicionais;

CONSIDERANDO o dever de observância das titularidades dos Exmos. Defensores Públicos lotados nos respectivos órgãos de atuação;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos e atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas

vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;

CONSIDERANDO ser fundamental a definição de parâmetros para as atividades de atendimento;

CONSIDERANDO a reestruturação da carreira promovida pela Lei Complementar Estadual nº 39/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar os órgãos de execução de Classe Inicial, bem como fixar as respectivas áreas de atuação, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Nas ações coletivas, bem como nas individuais relacionadas aos direitos à saúde que implique risco de dano irreversível ao assistido, caberá ao Defensor Público proponente, sem prejuízo da atuação do Defensor Público da unidade judiciária, diligenciar o feito até a apreciação do pedido liminar ou de tutela antecipada.

Art. 3º. O exercício da Curadoria Especial, em caso de processo patrocinado pela Defensoria Pública, dar-se-á segundo a ordem estabelecida na tabela de substituição automática.

§1º. Na ausência de patrocínio da Defensoria Pública, essa função será exercida pelo próprio Defensor Público com lotação na unidade judiciária;

§2º. Nos processos em que o exercício da substituição automática implicar patrocínio simultâneo ao autor e réu, o Defensor Público substituto deverá informar o juízo da sua suspeição, nos termos do art. 193, I, Lei Complementar Estadual nº 26/06, e requerer as providências pertinentes.

Art. 4º. Nos casos de instalação de unidades judiciárias decorrente do desmembramento de outra, nos termos da Lei de Organização Judiciária, o Defensor Público ficará vinculado ao novo juízo até a criação e provimento da unidade defensorial respectiva.

§1º. Na hipótese de a vara instalada agregar competência que era atribuída a juízos diversos, será estabelecido rodízio entre defensores da área de atuação correspondente;

§2º. As regras antecedentes, de igual modo, aplicam-se quando houver desvinculação de competência de órgão de execução.

Art. 5º. A redefinição dos órgãos de execução desta classe, em decorrência da alteração do quadro de carreira promovida pela Lei Complementar nº 39/2014, não afeta as titularidades dos defensores públicos consolidadas antes da edição deste ato normativo.

Art. 6º. As nomenclaturas dos órgãos de execução estabelecidas através do anexo único desta Resolução, bem como suas áreas de atuação, estão em conformidade com os arts. 61, 258 e 259 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006.

Art. 7º. O teor desta resolução e seu respectivo anexo não suprimem do Defensor Público a atribuição de promover a difusão e conscientização dos direitos, cidadania e ordenamento jurídico, promover ação civil pública e de priorizar a resolução extrajudicial de conflitos, no âmbito da sua atuação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Anexo Único das Resoluções nº 20/2006 e 03/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado, e todas as suas modificações posteriores que com esta conflitarem, ficando respeitadas as titularidades decorrentes dos processos de promoção e remoção anteriores à publicação desta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos não impedem a posterior deliberação deste Conselho, respeitados os limites de sua atribuição.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 05 de janeiro de 2015.

Renato Amaral Elias

Presidente do Conselho Superior em substituição

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS DE CLASSE INICIAL

Território de Identidade	Entrância	Nº de Defensorias	Nome do Órgão de Execução	Nº de Defensores	Área de Atuação
Bacia do Jacuípe	Inicial	02	1º Defensor Público da Bacia do Jacuípe	01	Comarca de Mairi
			2º Defensor Público da Bacia do Jacuípe	01	Comarca de Serra Preta

Bacia do Paramirim	Inicial	01	1º Defensor Público da Bacia do Paramirim	01	Comarca de Paramirim
Bacia do Rio Corrente	Inicial	04	1º Defensor Público da Bacia do Rio Corrente	01	Comarca de Cocos/Coribe
			2º Defensor Público da Bacia do Rio Corrente	01	Comarca de Correntina
			3º Defensor Público da Bacia do Rio Corrente	01	Comarca de Santana
			4º Defensor Público da Bacia do Rio Corrente	01	Comarca de Serra Dourada
Bacia do Rio Grande	Inicial	04	1º Defensor Público da Bacia do Rio Grande	01	Comarca de Angical/Baianópolis
			2º Defensor Público da Bacia do Rio Grande	01	Comarca de Cotegipe
			3º Defensor Público da Bacia do Rio Grande	01	Comarca de Formosa do Rio Preto/Santa Rita de Cássia
			4º Defensor Público da Bacia do Rio Grande	01	Comarca de Riachão das Neves/ São Desidério
Baixo Sul	Inicial	04	1º Defensor Público do Baixo Sul	01	Comarca de Camamu
			2º Defensor Público do Baixo Sul	01	Comarca de Ituberá
			3º Defensor Público do Baixo Sul	01	Comarca de Tapeorá
			4º Defensor Público do Baixo Sul	01	Comarca de Wenceslau Guimarães
Chapada Diamantina	Inicial	06	1º Defensor Público da Chapada Diamantina	01	Comarca de Andaraí
			2º Defensor Público da Chapada Diamantina	01	Comarca de Lençóis/Palmeiras
			3º Defensor Público da Chapada Diamantina	01	Comarca de Barra da Estiva

			4º Defensor Público da Chapada Diamantina	01	Comarca de Iraquara/Utinga
			5º Defensor Público da Chapada Diamantina	01	Comarca de Morro do Chapéu
			6º Defensor Público da Chapada Diamantina	01	Comarca de Piatã
Costa do Descobrimento	Inicial	04	1º Defensor Público da Costa do Descobrimento	01	Comarca de Belmonte
			2º Defensor Público da Costa do Descobrimento	01	Comarca de Guaratinga/Itabela
			3º Defensor Público da Costa do Descobrimento	01	Comarca de Itagimirim
			4º Defensor Público da Costa do Descobrimento	01	Comarca de Santa Cruz Cabralia
Extremo Sul	Inicial	07	1º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Alcobaça/Prado
			2º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Caravelas
			3º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Itanhém
			4º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Medeiros Neto
			5º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Mucuri
			6º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Ibirapuã
			7º Defensor Público do Extremo Sul	01	Comarca de Nova Viçosa
Irecê	Inicial	04	1º Defensor Público de Irecê	01	Comarca de Barra do Mendes/Canarana
			2º Defensor Público de Irecê	01	Comarca de Gentio do Ouro
			3º Defensor Público de Irecê	01	Comarca de João Dourado/Lapão

			4º Defensor Público de Irecê	01	Comarca de Presidente Dutra/São Gabriel/Central
Itaparica	Inicial	01	1º Defensor Público de Itaparica	01	Comarca de Chorrochó
Litoral Norte e Agreste Baiano	Inicial	08	1º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Acajutiba
			2º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Olindina
			3º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Itapicuru/Rio Real
			4º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Catu
			5º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Conde
			6º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Esplanada
			7º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Inhambupe
			8º Defensor Público do Litoral Norte e Agreste Baiano	01	Comarca de Pojuca
Litoral Sul	Inicial	06	1º Defensor Público do Litoral Sul	01	Comarca de Ubaitaba
			2º Defensor Público do Litoral Sul	01	Comarca de Ibicarai/Coaraci
			3º Defensor Público do Litoral Sul	01	Comarca de Itajuípe/Uruçuca
			4º Defensor Público do Litoral Sul	01	Comarca de Buerarema
			5º Defensor Público do Litoral Sul	01	Comarca de Maraú/Itacaré
			6º Defensor Público do Litoral Sul	01	Comarca de Una
Médio Rio de	Inicial	02	1º Defensor Público do Médio Rio De	01	Comarca de

Contas			Contas		Itagibá/Jitaúna
			2º Defensor Público do Médio Rio de Contas		01
Médio Sudoeste da Bahia	Inicial	03	1º Defensor Público do Médio Sudoeste da Bahia	01	Comarca de Iguai
			2º Defensor Público do Médio Sudoeste da Bahia	01	Comarca de Itambé/Itororó
			3º Defensor Público do Médio Sudoeste da Bahia	01	Comarca de Itaratim/Macarani
Piemonte da Diamantina	Inicial	02	1º Defensor Público do Piemonte da Diamantina	01	Comarca de Capim Grosso
			2º Defensor Público do Piemonte da Diamantina	01	Comarca de Miguel Calmon/Saúde
Piemonte do Paraguaçu	Inicial	02	1º Defensor Público do Piemonte do Paraguaçu	01	Comarca de Iaçú/Santa Terezinha
			2º Defensor Público do Piemonte do Paraguaçu	01	Comarca de Mundo Novo/Piritiba
Piemonte Norte do Itapicuru	Inicial	01	1º Defensor Público do Piemonte Norte do Itapicuru	01	Comarca de Jaguarari/Pindobaçu
Portal do Sertão	Inicial	05	1º Defensor Público do Portal do Sertão	01	Comarca de Amélia Rodrigues/Terra Nova
			2º Defensor Público do Portal do Sertão	01	Comarca de São Gonçalo dos Campos
			3º Defensor Público do Portal do Sertão	01	Comarca de Coração de Maria/Santa Bárbara
			4º Defensor Público do Portal do Sertão	01	Comarca de Irará
			5º Defensor Público do Portal do Sertão	01	Comarca de Conceição do Jacuípe
Recôncavo	Inicial	07	1º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de Muritiba/Governador Mangabeira

			2º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de Castro Alves/São Félix
			3º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de Conceição do Almeida/Sapeaçu
			4º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de Maragogipe/São Felipe
			5º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de Cachoeira
			6º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de São Francisco do Conde
			7º Defensor Público do Recôncavo	01	Comarca de São Sebastião do Passé
Semi Árido Nordeste II	Inicial	02	1º Defensor Público do Semi Árido Nordeste II	01	Comarca de Paripiranga
			2º Defensor Público do Semi Árido Nordeste II	01	Comarca de Cipó/Nova Soure
Sertão do São Francisco	Inicial	04	1º Defensor Público do Sertão do São Francisco	01	Comarca de Pilão Arcado
			2º Defensor Público do Sertão do São Francisco	01	Comarca de Sento Sé
			3º Defensor Público do Sertão do São Francisco	01	Comarca de Uauá/Curaçá
			4º Defensor Público do Sertão do São Francisco	01	Comarca de Sobradinho
Sertão Produtivo	Inicial	02	1º Defensor Público do Sertão Produtivo	01	Comarca de Caculé/Palmas de Monte Alto/Urandi
			2º Defensor Público do Sertão Produtivo	01	Comarca de Tanhaçu/Ituaçu
Sisal	Inicial	06	1º Defensor Público de Sisal	01	Comarca de Araci/Teofilândia
			2º Defensor Público de Sisal	01	Comarca de

					Cansanção/Monte Santo
			3º Defensor Público de Sisal	01	Comarca de Itiúba/Queimadas
			4º Defensor Público de Sisal	01	Comarca de Retirolândia/Santaluz
			5º Defensor Público de Sisal	01	Comarca de Valente
			6º Defensor Público de Sisal	01	Comarca de Tucano
Vale do Jequiriçá	Inicial	04	1º Defensor Público do Vale do Jequiriçá	01	Comarca de Brejões/Maracás
			2º Defensor Público do Vale do Jequiriçá	01	Comarca de Itiruçu/Jaguaquara
			3º Defensor Público do Vale do Jequiriçá	01	Comarca de Laje/Mutuípe
			4º Defensor Público do Vale do Jequiriçá	01	Comarca de Santa Inês/Ubaíra
Velho Chico	Inicial	03	1º Defensor Público do Velho Chico	01	Comarca de Brotas de Macaúbas/Oliveira dos Brejinhos
			2º Defensor Público do Velho Chico	01	Comarca de Carinhanha
			3º Defensor Público do Velho Chico	01	Comarca de Igaporã/Riacho de Santana
Vitória da Conquista	Inicial	06	1º Defensor Público de Vitória da Conquista	01	Comarca de Anagé/Barra do Choça
			2º Defensor Público de Vitória da Conquista	01	Comarca de Tremedal
			3º Defensor Público de Vitória da Conquista	01	Comarca de Cândido Sales/Encruzilhada
			4º Defensor Público de Vitória da Conquista	01	Comarca de Condeúba/Presidente

					Jânio Quadros
			5º Defensor Público de Vitória da Conquista	01	Comarca de Planalto/Jacaraci
			6º Defensor Público de Vitória da Conquista	01	Comarca de Poções

A Secretaria do CSDPE informa que este texto não substitui o publicado no D.O. do Estado da Bahia em 09 de janeiro de 2015, sexta-feira, Ano XCIX, Nº 21.6132.